



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI Nº 5.605/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 14.798,64 E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 410.201,36 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 14.798,64 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), e a abrir crédito especial por superávit financeiro até o limite de R\$ 410.201,36 (quatrocentos e dez mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos) junto a **Lei nº 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS			
08.02			
10122022823500000	Manter e executar os serviços de saúde		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FR 2755 Det. 1404	R\$ 349.065,21	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FR 2755 Det. 1202	R\$ 61.136,15	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FR 1755 Det. 1404	R\$ 14.798,64	

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativo – Det. 1404 Leilões Livre	R\$ 14.798,64



ART 3º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativo – Det. 1404 Leilões Livre	R\$ 349.065,21
2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativo – Det. 1202 Leilões ASPS	R\$ 61.136,15

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 18 DE JUNHO DE 2024**

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79F6-5E38-59E7-5222

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 18/06/2024 16:22:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 18/06/2024 16:23:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/79F6-5E38-59E7-5222>